



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 440, DE 24/05/1982

Autoriza desapropriação de área de terreno para construção de campo de futebol.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

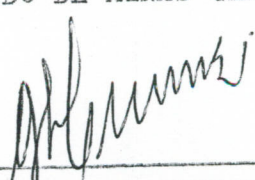
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a' desapropriar, por via amigável ou judicialmente, uma área de terreno rural de propriedade dos senhores Braz Laurêncio Biasibette e Luiz Braz Biasibette, situada no povoado de Vieiros, neste Município, com 3.999,14 m2, con - forme levantamento topográfico que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo único - A desapropriação referida neste artigo, des - tina-se à construção do campo de futebol da comunidade de Vieiros.

Art. 2º - As despesas com a desapropriação autorizada, assim ' como com a escritura e registro imobiliário, correrão por conta de dota - ções próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra rá em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 24 DE MAIO' DE 1982.



-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL